

## PROJETO DE LEI N° 016, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Origem: Poder Executivo

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contrato de caráter temporário, na função de Cozinheira, e dá outras providências”.***

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contrato por tempo determinado de 01 (um) Cozinheira, pelo prazo de doze (12) meses, a contar do respectivo término do contrato de trabalho n° 14/2018, podendo ser prorrogado por igual período, autorizado pela Lei Municipal n° 2932/2018, precedido pelo Processo Seletivo Simplificado de n° 03/2014.

**Art. 2º.** A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

**Parágrafo Único.** A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

**Art. 3º.** O contrato de que trata esta lei será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

**Art. 5º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ROGEMIR DORIGON CIVA**

Secretário Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 016/2020**

**PROJETO DE LEI Nº 016/2020**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contrato de caráter temporário, na função de cozinheira.

A renovação do contrato de trabalho é de extrema importância para dar continuidade às atividades desenvolvidas por tal profissional junto a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que esta já encontra-se adaptada aos trabalhos.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias, em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal